



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 395 :: SEGUNDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

DECRETO MUNICIPAL.....1

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E SALÁRIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS- PCCRS/ ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Artigo 15, da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate à Endemias - PCCRS/ACE, nomeando os membros, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

Alina da Silva Muniz e Nayara Kadja Pereira

II – Representantes da Secretaria de Administração - SEMAD:

Maria do Amparo Pereira de Oliveira e Ozivan da Silva Pereira

III - Representantes da Categoria Agentes de Endemias – ACE

Clenildo Silva Freitas e Deys Maria Pereira de Oliveira Macedo

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Operacionalização terá ainda por objetivos:

I – conceder a progressão vertical e horizontal dos ACE nos níveis e classes contidos no PCCRS/ ACE, na forma prescrita nos Art. 15 a 17, da Lei nº 580/2022;

II – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde sobre as ações destinadas aos ACE; acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do PCCRS;

III – opinar quanto às reclamações e sugestões decorrentes da implantação e operacionalização do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos ACE.

Art. 3º - O Departamento Pessoal da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde fornecerão as informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão; bem como fornecer apoio administrativo necessário à condução dos trabalhos.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, contados da data de início das atividades.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em 08 de dezembro de 2022.

Francilene Paixão de Queiroz

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022.

CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO LUZIENSE DE FUTEBOL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA COMO INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 576/2022, de 01 de setembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida as premiações às equipes participantes do CAMPEONATO LUZIENSE DE FUTEBOL – ANO 2022, nos termos dos Regulamentos das Competições, como incentivo à prática do esporte amador, conforme modalidades e categorias abaixo:

I – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA NOVOS

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), concedida à equipe UNIÃO F.C. sob responsabilidade do Sr. Eduardo Abreu Bezerra, CPF nº 051.649.253-54;
- b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedida à equipe SÃO JOSÉ E.C., sob responsabilidade do Sr. Gustavo Silva Santos, CPF nº 023.966.503-19;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao atleta da equipe SÃO JOSÉ E.C., Sr. Francisco Gerson Amorim Silva, CPF nº 065.632.763-42;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais), concedida ao atleta da equipe UNIÃO F.C., Sr. Danillo dos Santos Souza, CPF nº 056.758.523-95.

II – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA VETERANOS

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), concedida à equipe BEM F.C. sob responsabilidade do Sr. José Ribamar Estevam de Carvalho Júnior, CPF nº 650.89.453-72;
- b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), concedida à equipe HOLANDA E.C. sob responsabilidade do Sr. Elisvan Gomes Santos, CPF nº 841.159.393-20;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao atleta da equipe BEM F.C., Sr. Hilderlando de Sousa Abreu, CPF nº 960.747.953-04;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais), concedida ao atleta da equipe HOLANDA E.C., Sr. Ednilson Nunes do Nascimento, CPF nº 019.026.433-05.

III – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA SUB-15

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), concedida à equipe Nova Floresta, sob responsabilidade do Sr. Helder da Costa Cardoso, CPF nº 645.588.003-04;
- b) **VICE**: Premiação de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedida à equipe Atleta de Cristo, sob responsabilidade do Sr. Bryan Lincon F. Veras, CPF 074.803.203-70;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida ao atleta da equipe Santa Luzia Esporte Clube, Sr. Paulo Henrick de Araújo Santana, CPF nº 053.402.193-14;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida ao atleta da equipe Atleta de Cristo, Sr. Akila Vinicius Araújo da Conceição, CPF nº 628.510.663-07.

IV – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA FEMININO

- a) **CAMPEÃ**: Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), concedida à equipe Atlético Luzeinse, sob responsabilidade do Sr. Arthur Gondinho de Alencar, CPF nº 053.485.093-61;
- b) **VICE**: Premiação de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedida à equipe Santa Luzia E.C. sob responsabilidade da Sra. M^a Gorete L. Barbosa, CPF 029.174.303-03;
- c) **ARTILHEIRA**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida à atleta da equipe Esporte Luzeinse, Sra. Erica Moura Costa, CPF nº 101.645.043-54;
- d) **MELHOR GOLEIRA**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida à atleta da equipe Atlético Luzeinse, Sra. Jéssica Ferreira Lima, CPF nº 602.732.193-83.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V – MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO:
CATEGORIA NOVOS

a) **CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, concedida à equipe **Holanda Construções** sob responsabilidade do *Sr. Ednilson Matias Gomes, CPF nº 804.284.873-00*;

b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, concedida à equipe **A.J. Empréstimos**, sob responsabilidade do *Sr. Agostinho Silva Neto, CPF 033.446.283-56*;

c) **ARTILHEIRO**: Premiação de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, concedida ao atleta da equipe **A.J. Empréstimos**, *Sr. Mauricio Eduardo Silva Alves, CPF nº 610.121.643-81*;

d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, concedida ao atleta da equipe **Holanda Construções**, *Sr. Flauberth Oliveira Costa, CPF nº 029.624.613-10*.

ART. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações e recursos próprios, creditados diretamente para o premiado, após o final do campeonato.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em 12 de dezembro de 2022.

Francilene Paixão de Queiroz

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 12/12/2022 13:03:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

